

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0004942-65.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso: “ Conformidade de Registro de Gestão – Teoria e Prática”**

Capacitação de 03 servidores e servidoras em treinamento aberto para o TRE/SP, na modalidade online ao vivo

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Conformidade Fiscal

Responsável pela demanda: Júlio César Gasparotto Sattler

E-mail: secf@tre-sp.jus.br Ramal: 2314

Coordenadoria: Coordenadoria Contábil

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Orçamento e Finanças

2. Previsão de recebimento do objeto: 08/04/2024**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda**

- **Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: Item VI

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Conforme descrito na proposta comercial, o curso será transmitido pela plataforma Zoom, que conta com legenda e transcrição, bem como suporte a leitor de tela e possibilidade de personalizar o tamanho da fonte do chat e das legendas.

() Não

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: "Conformidade de Registro de Gestão – Teoria e Prática"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: MMP Cursos

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A empresa é especializada em treinamento na área de orçamento e finanças para órgãos públicos e diante das exigências da legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, inclusive Acórdãos do TCU, bem como outros normativos, o seu conteúdo atende às necessidades da Seção de Conformidade Fiscal com relação aos principais aspectos relacionados à Conformidade de Registro de Gestão.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional):

Diante das exigências da legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, inclusive Acórdãos do TCU, bem como outros normativos, o conteúdo do treinamento atende às necessidades da Seção de Conformidade Fiscal com relação aos principais aspectos relacionados à Conformidade de Registro de Gestão.

Objetivo : Discutir a legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros no SIAFI. Além disso, neste curso, serão analisados os registros de conformidade de gestão realizados por todas as unidades gestoras executoras, no período de 2008 a 2017, com o intuito de propiciar a reflexão da Conformidade de Registro de Gestão no cenário da Administração Pública Federal. Por fim, serão apresentados diversos processos de tal forma que os alunos possam colocar em prática a análise documental e com isso ter condições de apontar impropriedades / inconsistências.

5. Requisitos necessários para a contratação:

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 03 servidores e servidoras da SeCF, conforme detalhamento no Anexo I (doc.5191447)

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

A instituição é especializada em treinamentos na área de orçamento e finanças para órgãos públicos, conta com um corpo docente com experiência e o instrutor possui qualificação técnica/acadêmica, conforme currículo a seguir resumido. Considerando o conteúdo programático e a especificidade do tema, não foi encontrada outra instituição que oferecesse

capacitação com características similares. Além disso, optou-se pela modalidade online ao vivo para que os participantes consigam, a partir do estudo de casos e exemplos, esclarecer dúvidas em tempo real com o instrutor. Ademais, por ser oferecida de forma virtual, observa-se a vantajosidade em relação ao formato presencial, uma vez que há economia de recursos orçamentários que seriam gastos com diárias e/ou passagens.

Currículo do instrutor: O professor Ronaldo Cardoso é formado em Ciências Contábeis pela AEUDF, em 1999, Pós-Graduado em Contabilidade e Auditoria Governamental pela UNB, em 2005, MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público pela Universidade Católica de Brasília, 2012. Atua como docente em Escolas de Formação desde 2005. Autor do artigo "O Papel da Conformidade de Registro de Gestão no Controle Preventivo do Ciclo Orçamentário: Um importante instrumento de sinalização para a auditoria e redução de riscos de impropriedades ou irregularidades na gestão pública federal" selecionada para apresentação e publicação no XXXVII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - EnANPAD 2013, realizado no período de 07 a 11 de setembro de 2013.

7. Estimativa do valor da contratação: R\$ 7.050,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas 2 riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/docente.

Por sua vez, o documento intitulado " condições da contratação" supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o exposto propomos a inscrição dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Júlio César Gasparotto Sattler

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Marcelo Gonçalves Marques

Autoridade competente:

Aprovo.
SOF, 21/02/2024

Carlos Yukio Fujimoto
Secretário de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR GASPAROTTO SATTLER, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/02/2024, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS YUKIO FUJIMOTO, SECRETÁRIO**, em 27/02/2024, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5191441** e o código CRC **F7F46084**.